



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0091076-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

91.076 01
Matrícula Ficha Anápolis-GO.
Livro 2 - Registro Geral - Oficial
23 de agosto de 2016

IMÓVEL: Apartamento nº 401, situado no 4º Pavimento do Bloco "A", Torre I, do "Condomínio Residencial Mirantes do Vale", edificado na Avenida José Neto Paranhos, Lote 24, Quadra 63, Bairro Jundiá, nesta cidade, contendo: sala de estar/TV/jantar, varanda, quarto/escritório, quarto, suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço e laje técnica, com a Área Privativa Coberta Padrão de 79,68m², Área Privativa Coberta Padrão Diferente de 25,00m², Área Privativa Total de 104,68m², Área Comum de 27,12m², Área Total de 131,80m², Coeficiente de Proporcionalidade de 0,005244, com direito às vagas de garagem nºs 103 e 103A. Proprietária: MIRANTES DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 3130, sala 02, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.777/0001-50. Registro anterior: R-2, R-3 e R-29, da matrícula nº 77.868, Livro 2, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$29,16. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*
Escrivão Registrado

AV-1-91.076 - HIPOTECA. De acordo com Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimentos Imobiliários com Garantia Hipotecária e outras avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, de 28/03/2013, registrado em 27/06/2014, conforme se infere do R-5 da matrícula nº 77.868, anterior a esta, a proprietária Mirantes do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.777/0001-50, com sede na Avenida Brasil Sul, 3130, Jamil Miguel, nesta cidade, deu em primeira e especial hipoteca, à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, com as demais cláusulas constantes do título. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*
Escrivão Registrado

R-2-91.076 - Protocolo nº 212.835, de 02/08/2016. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 01 de agosto de 2016, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada, nesta data, sob o nº 6.521, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$ 5,83. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2016. O Oficial Registrador. *Gleyson dos Anjos Maia*
Escrivão Registrado

AV-3-91.076 - Protocolo nº 212.797, de 01/08/2016. CONSTRUÇÃO. Averba-se,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GX-Y-E2HRJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0091076-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

atendendo a requerimento firmado em 02/08/2016, acompanhado da Carta de Habite-se e respectiva Certidão de Construção, datadas de 04/07/2016, extraídas do processo nº 2528/16, expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo nº 1790 de 01/11/2012, extraído do processo nº 37615/12, que a proprietária concluiu a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001662016-88888509 (CEI 51.218.01509/78), expedida em 05/07/2016 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujos documentos aqui se encontram arquivados. Emolumentos: R\$ 287,93. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2016. O Oficial Registrador.

Gleyson dos Anjos Mata
F. Funcionário Autorizado

AV-4-91.076 - Protocolo nº 221.175, de 22/03/2017. ADITIVO. Procede-se à presente averbação em virtude do Termo de Aditamento ao Contrato Particular de Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE - nº 155552596523, firmado nesta cidade em 20/03/2017, conforme se infere da AV-34 da matrícula nº 77.868, anterior a esta, firmado entre a proprietária **Mirantes do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.492.777/0001-50, com sede na Avenida Brasil Sul, 3130, sala 02, Setor Jamil Miguel, nesta cidade; e a **Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04; para consignar que continua em vigor a primeira e especial hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$316.200,00, para garantia do pagamento da dívida no valor total de R\$4.438.600,54 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), juntamente com outros imóveis. As demais cláusulas e condições constam do título. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de abril de 2017. O Oficial Registrador.

Gleyson dos Anjos Mata
F. Funcionário Autorizado

AV-5-91.076 - Protocolo nº 228.759, datado de 24/10/2017. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 20/10/2017, acompanhado da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, firmada nesta cidade, em 23/10/2017, relativa ao contrato nº 155552596523, expedida pela credora hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, retro qualificada, com firma reconhecida, para cancelar e tornar sem efeito a hipoteca objeto da AV-1, assim como o aditivo objeto da AV-4 desta matrícula, conforme se infere da AV-43 da Matrícula 77.868, anterior a esta. Emolumentos: R\$0,00. Dou fé. Anápolis - GO, 30 de outubro de 2017. O Oficial Registrador.

Gleyson dos Anjos Mata
F. Funcionário Autorizado

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0091076-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

91.076 02 Livro **2** - Registro Geral - Oficial
 Matrícula Ficha Anápolis-GO, 05 de agosto de 2021

AV-6-91.076 - RETIFICAÇÃO. Procede-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar o ato de abertura da presente matrícula, no tocante ao nome da proprietária do imóvel, que constou de maneira errônea, quando o correto é "MIRANTES DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.", conforme consta da documentação arquivada. Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Dou fé. Anápolis - GO, 05 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Diogo da Silva Araújo
 Escrevente Autorizado

AV-7-91.076 - Protocolo nº 287.035, datado de 03/08/2021. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL. Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 03/08/2021, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 6841.1AEB.CAFA.2CDB.B587.BA43.F0C3.A813, expedida via internet, em 04/08/2021, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o Cadastro Imobiliário nº 101.111.0932.019, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Diogo da Silva Araújo
 Escrevente Autorizado

R-8-91.076 - Protocolo nº 287.034, datado de 03/08/2021. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, nº 9070130, firmado em São Paulo-SP, em 23/07/2021, a proprietária **Mirantes do Vale Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.492.777/0001-50, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 3130, Sala 02, Setor Jamil Miguel, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GABRIEL CHAVES ANANIAS**, administrador de empresas, portador da CI nº 4921551 DGPC-GO e CPF nº 023.641.241-82, e sua mulher **RAIANE COSTA ALVES ANANIAS**, farmacêutica, portadora da CI nº 5486520 SPTC-GO e CPF nº 037.243.411-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua RG5, Quadra 08, Lote 01, Condomínio Residencial Gaudi, nesta cidade; pelo preço de R\$350.000,00, sendo R\$75.000,00 valor da entrada. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 130284, datada de 03/08/2021, ID da transação: 610956de-29bb-4adc-ad8c-812a009bc91d, recolhida no valor de R\$5.250,00, deduzidos 1,5% sobre 1,5% do valor do instrumento de R\$350.000,00, sendo R\$320.000,00 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 101.111.0932.019; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 04/08/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$310,75. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 05 de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Diogo da Silva Araújo
 Escrevente Autorizado

R-9-91.076 - Protocolo nº 287.034, datado de 03/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-9 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco-SP, pela importância do mútuo no valor total de R\$275.000,00, conforme consta no item 27 do quadro resumo, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 23/08/2021, à taxa anual nominal de juros de 6,6909% e efetiva de 6,9000%, Sistema de Amortização PRICE, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.857,55. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$367.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$2.631,53. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO. 05

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0091076-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

de agosto de 2021. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Tiago da Silva Araújo
Escrivente Autorizado

AV-10-91.076 - Protocolo nº 324.675, datado de 01/06/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedeu-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/06/2023, acompanhado do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.2089652-2, firmado nesta cidade, em 25/05/2023, objeto dos registros a seguir, o Interveniante Quitante **BANCO BRADESCO S/A**, retro qualificada, de acordo com o Item 2.2, **autoriza o cancelamento da alienação fiduciária de que trata o R-9 desta matrícula.** Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306013041225430008. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Araújo Londe
Gabriela da Silva Araújo Londe
Escrivente Autorizada

R-11-91.076 - Protocolo nº 324.667, datado de 01/06/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-10, os proprietários **Gabriel Chaves Ananias**, proprietário de microempresa, portador da CNH nº 04213673204 DETRAN/GO e CPF nº 023.641.241-82, e seu cônjuge **Raiane Costa Alves Ananias**, farmacêutica, portadora da CNH nº 05082684335 DETRAN/GO e CPF nº 037.243.411-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Neto Paranhos, nº 585, Jundiá, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **MILTA DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, diretora de empresas, portadora da **CI nº 1283919 SSP/GO e CPF nº 360.948.381-49**, residente e domiciliada na Rua Araticum, Lote 26, Quadra 50, Residencial Aldeia dos Sonhos, nesta cidade; pelo preço de R\$905.550,00, sendo R\$181.110,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 155241, datada de 31/05/2023, recolhida no valor de R\$13.583,25, autenticação nº 35C482E4B2905053C01F4CEA0FFAB7DBE906D4BB, deduzidos 1,5% sobre o valor do instrumento de R\$905.550,00, sendo R\$340.000,00 o valor venal, referente à inscrição municipal nº 101.111.0932.019, acompanhada da Ressalva de ITBI nº 113/2023, datada de 06/06/2023, assinada por Suely Alves de Rezende Soares, Secretária da Fazenda, bem como a Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 02/06/2023, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$2.618,05. FUNDESP: R\$261,81. FUNEMP: R\$78,54. FUNCOMP: R\$78,54. FEPADSAJ: R\$52,36. FUNPROGE: R\$52,36. FUNDEPEG: R\$32,73. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306013423628920001. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial Registrador.

Gabriela da Silva Araújo Londe
Gabriela da Silva Araújo Londe
Escrivente Autorizada

R-12-91.076 - Protocolo nº 324.667, datado de 01/06/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto da AV-10 e do R-11 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 3/4, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$724.440,00, cuja quantia de R\$278.486,28 destina-se à quitação do saldo devedor, a ser resgatado no prazo de 224 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 03/07/2023, à taxa anual nominal de juros de 9.4681% e efetiva de 9.8900%, Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$8.966,19. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24 da Lei nº 9.514/97, em R\$905.550,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$2.618,05. FUNDESP: R\$261,81. FUNEMP: R\$78,54. FUNCOMP: R\$78,54. FEPADSAJ: R\$52,36. FUNPROGE: R\$52,36. FUNDEPEG: R\$32,73. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902306013423628920001. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0091076-87

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

91.076	03	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
<small>Matrícula</small>	<small>Ficha</small>	<small>Anápolis-GO, 09 de junho de 2023</small>	
<p>Registrador: <i>Gabriela da Silva Araújo Londe</i> <small>Escriturante Autorizada</small></p> <hr/> <p>AV-13-91.076 - Protocolo nº 324.667, datado de 01/06/2023. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 25/05/2023, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.2089652-2 série nº 0523, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902306013423628920001. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 09 de junho de 2023. O Oficial Registrador. <i>Gabriela da Silva Araújo Londe</i> <small>Escriturante Autorizada</small></p> <hr/> <p>AV-14-91.076 - Protocolo nº 356.271, datado de 31/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 17/01/2025, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$921.265,70 (novecentos e vinte um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificada, considerando que a devedora Milta de Souza Lima, retro qualificada, após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 25/05/2023, junto à credora, “não purgou a mora” no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 17, 18 e 21/10/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 176413, datada de 13/01/2025, autenticada sob o nº CEF00311601250150785000823, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$13.818,99, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$921.265,70, referente à inscrição municipal nº 101.111.0932.019 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: D249.0322.9396.79D4.C6CF.5F85.B505.EE76, datada de 23/01/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.674,81. FUNDESP: R\$167,48. FUNEMP: R\$50,24. FUNCOMP: R\$50,24. FEPADSAJ: R\$33,50. FUNPROGE: R\$33,50. FUNDEPEG: R\$20,94. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902501304339925430036. Dou fé. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2025. O Oficial Registrador. <i>Sarah Pollyana Rocha Silva</i> <small>Escriturante Autorizada</small></p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 91.076**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 31/01/2025 às 12:54:10

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 356.271
Emol.: R\$ 88,84
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,44
Fundos.: R\$ 18,89
Total.: R\$ 130,46

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N4W9Q-6TT7X-K3GXY-E2HRJ>

